



MARINHA DO BRASIL

SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA NUCLEAR E QUALIDADE

01/910

Rio de Janeiro, RJ, 5 de fevereiro de 2025.

ORDEM DO DIA Nº 1/2025

Assunto: 7º Aniversário da Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade

É com satisfação e júbilo que celebramos, na data de hoje, os primeiros sete anos de criação da Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ).

Nesses anos iniciais, na esteira do processo de transição energética mundial, foram percebidas iniciativas de desenvolvimento tecnológico, as quais indicam possível evolução do emprego da energia nuclear nos cenários marítimo e fluvial.

No País, observamos a interessante evolução jurídica, a partir da sanção da Lei nº 14.222/2021, na qual patenteou a competência privativa do Comando da Marinha para regular, licenciar, fiscalizar e controlar os meios navais com plantas nucleares embarcadas (PNE), quanto à segurança nuclear, proteção radiológica, segurança física e ao transporte do combustível nuclear utilizado nas referidas embarcações.

Nesse mister, para que a MB exerça as atribuições de Autoridade Naval de Segurança Nuclear e Qualidade, juntamente com as já historicamente reconhecidas responsabilidades da Autoridade Marítima Nacional, cabe à SecNSNQ a missão de regular, licenciar, fiscalizar e controlar qualquer embarcação, privada ou estatal, que possua planta nuclear como fonte de energia própria ou para terceiros, quanto às atividades nucleares, aos materiais nucleares e às fontes de radiação, a fim de contribuir para salvaguarda da vida humana no mar, prevenção da poluição hídrica e provimento da segurança à navegação.

Assim sendo, se fez necessário uma reformulação organizacional em sua estrutura, que atualmente resulta na Superintendência de Segurança Nuclear Naval e Qualidade (SecNSNQ-10), Superintendência de Acordos, Tratados e Cooperação Técnica (SecNSNQ-20), Superintendência de Operações (SecNSNQ-30) e Superintendência de Relações Institucionais e Comunicação Social (SecNSNQ-40), as quais juntas representam um corpo único, habilitado para o cumprimento de preceitos basilares das nossas Atividades Fim, com o propósito maior de contribuir com a imperiosa manutenção da segurança nuclear naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).

Dessa forma, o conjunto das complexas atividades que nos são confiadas necessita de um contínuo e dinâmico aprimoramento de normas, planos, guias, programas de qualidade e, fundamentalmente, de um rigoroso processo de gestão de conhecimento, os quais se traduzem em oportunidades a se desvelarem no horizonte, incluindo, em primeiro lugar, os licenciamentos dos Submarinos Nucleares Convencionalmente Armados (SNCA), durante todos os seus ciclos de vida.

63505.000088/2025-65

Nessa curta jornada de aprimoramento, tendo como base o trabalho em uma atmosfera com mentalidade matricial e em um ambiente de intensa cooperação técnica e administrativa, destacam-se as seguintes ações executadas no último ano:

- aprovação de novo Regulamento e Regimento Interno, os quais permitiram a evolução da estrutura organizacional da OM;
- concessão da Segunda Licença Parcial de Construção (LPC2) do SNCA, decorrente da estratégia de atingir o mais alto nível de segurança necessário ao projeto de tamanho ineditismo e complexidade;
- aprovação da Norma para “Visita de Meios Navais com PNE a Portos, Baías e Águas Nacionais” que permite estabelecer requisitos e ações aplicáveis durante a visita em Águas de Jurisdição Brasileira (AJB) de meios navais com PNE, a fim de proteger a população, os trabalhadores, o patrimônio e o meio ambiente, contra os efeitos indesejáveis das radiações ionizantes;
- aprovação da Norma para “Inspeções Regulatórias realizadas pela Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade” que estabelece prescrições relativas às inspeções regulatórias promovidas junto aos Requerentes e seus contratados, a fim de constatar o atendimento de requisitos definidos em documentos regulatórios ou nos documentos do Sistema de Garantia da Qualidade (SGQ) aplicáveis ao escopo das inspeções;
- monitoramento radiológico por meio de coleta de amostras de água e de sedimentos do leito marinho, a fim de verificar possível vazamento de material radioativo, durante a permanência em AJB do Aeródromo com Propulsão Nuclear “George Washington” (CVN-73) e do submarino USS “Hampton” (SSN-767); e
- acompanhamento por meio do Centro de Acompanhamento e Respostas a Emergências Nucleares (CARE), dos exercícios de Emergências Nucleares e Radiológicas Navais (ENRN), envolvendo instalações nucleares da MB localizadas em Iperó-SP, com o propósito de verificar a coordenação entre os atores envolvidos e a eficácia das ações planejadas em exercícios de complexidades variadas.

Naturalmente, as nossas atividades prosseguem em incessante crescente por meio de intensa revisão e atualização de Normas; contínua implementação de programas de capacitação e qualificação de pessoal; e parcerias com Organismos Internacionais e Nacionais para promoção de intercâmbios de segurança nuclear. Contudo, certamente, sempre haverá muito a ser realizado, mas os primeiros passos do caminho a ser percorrido já foram executados.

Assim, no transcurso de mais um aniversário de criação da SecNSNQ, expresso meu reconhecimento à valorosa tripulação pelo profissionalismo, dedicação e comprometimento com a segurança nuclear naval, características que permitirão superar desafios e cumprir nossa missão com independência, isenção e brilhantismo.

Parabéns e Vida Longa à Sentinela Nuclear da Marinha!

Viva a Marinha!

PETRONIO AUGUSTO SIQUEIRA DE AGUIAR
Almirante de Esquadra (RM1)
Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 10, GCM, Internas e Arquivo.